



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.549
DECISÃO N°: PL-2130/2020
PROCESSO: Processo nº 05784/2019
INTERESSADO: Confea

EMENTA: Homologa a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2020.

DECISÃO

O Plenário do Confea, reunido em Brasília realizada em 19 de novembro de 2020, apreciando a Deliberação nº 157/2020 - CCSS, que trata do Processo 05784/2019, relativos ao Orçamento do Confea, exercício 2020, e considerando a Lei nº 4.320/1964, o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Confea nº 1.037/2011, que disciplinam a matéria; considerando que a Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, definindo o conteúdo e forma de apresentação das propostas orçamentárias; considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 que institui as normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelo Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia; considerando que, no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.037/2011; considerando que a reformulação orçamentária do Confea deve ser elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV da Resolução Confea nº 1.037/2011 e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares e a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa, nos termos do art. 19, da Resolução nº 1.037/2011; considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0830/2020 (0339033) o Plenário do Confea homologou a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea do exercício 2020, no montante de R\$ 45.750.000,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor total do Orçamento de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais) para R\$ 232.750.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais); considerando que por meio da Mensagem do Presidente PRESI (0390623), o Presidente do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor enfatizando que a proposta é decorrente da revisão das previsões das receitas orçamentárias, afetadas por fatores externos, principalmente pela Pandemia Covid-19 (Coronavírus) e pela redução sistemática da Taxa Selic pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central; considerando que a Mensagem do Presidente aponta ainda que a reformulação tem por objetivo a redução do orçamento atual na ordem de 13,21%, passando de R\$ 232.750.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais); considerando que as análises detalhadas e os demonstrativos analíticos das receitas e das despesas, contemplando as fontes e alocações dos recursos e as justificativas que amparam a proposta de redução do orçamento em R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), foram consolidados pela Superintendência Administrativa e Financeira e Gerência de Orçamento e Contabilidade – conforme documentos SEI nº 0388301, 0388302, 0388303 e 0388304; considerando que o Conselho Diretor aprovou a proposta por meio da Decisão CD nº 151/2020 (0393568) e encaminhou os autos à CCSS para deliberação e posterior apreciação do Plenário do Confea, conforme previsto no art. 36, inciso XIII da Resolução Confea nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1.015/2006 e arts. 20 e 21 da Resolução Confea nº 1.037/2011, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2020, que tem por objetivo a redução do orçamento atual na ordem de 13,21%, correspondente a R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), passando o orçamento atual de R\$ 232.750.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais), consoante os documentos SEI 0388301, 0388302, 0388303, e 0388304. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RICARDO LUIZ LUDKE e WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de novembro de 2020.


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea